



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA ____/2024

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023**, que: **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, de autoria do Executivo Municipal:

Altera o caput do art. 47, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. Caso seja alterado o fator de correção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM reduzindo as receitas municipais, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, com os devidos ajustes no orçamento até o limite da diferença da previsão inicial com a atualizada.”.

JUSTIFICATIVA

A modificação se faz pertinente para esclarecer o caso possível de redução do coeficiente de repasse do Fundo de Participação dos Municípios em função de demanda judicial.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2023.